



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001028

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano 10

Termo Aditivo

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 002/2025

SEGUNDO Termo Aditivo ao contrato nº 002/2025, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e o Auto Posto 3D SFN Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, inscrita no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o **AUTO POSTO 3D SFN LTDA**, sediada na Rodovia BA 698 km, sn, km 0, Centro, Mucuri/BA, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 14.620.704/0001-71, neste ato representado pelo Sr. Silvario Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.683.226-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Segundo Termo ADITIVO ao contrato Nº 002/2025, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 002/2025 por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2025 a 31 de julho de 2025, com fundamento no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** – A Câmara obriga-se a pagar ao Contratado pelo fornecimento do produto em enfoque o valor total de R\$ 53.694,11 (cinquenta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e onze centavos) que será realizado através de recursos próprios previstos no orçamento vigente, cujo os valore serão depositados em conta especifica da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não alteradas no presente instrumento jurídico.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001028

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano 10

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente aditivo encontra embasamento legal nos Arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.

Mucuri, 30 de maio de 2025.

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**AUTO POSTO 3D SFN LTDA**  
CONTRATADA

**Testemunhas**

**MARCIA SILVA SANTOS**  
MATRICULA nº 10  
CPF nº 991.784.786-34

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
MATRICULA nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 14.133/21.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
OAB 30325



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 012/2024

PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 012/2024, que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a Empresa J L dos Santos Arantes Comércio & Serviços Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI**, inscrita no CNPJ nº **05.441.603/0001-42**, sediada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 – Bairro Malvinas – CEP 45.930-00 – Mucuri – Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **HELIO ALVARENGA PENHA, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG8442345, expedido pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.932.106-94**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada à Avenida Perobas, nº 386, Térreo, Centro, Mucuri, Estado da Bahia, CEP: 45.930-000, inscrita no CNPJ nº 05.375.991/0001-00, neste ato representado pelo Sr. João Luís dos Santos Arantes, portador do documento de Identidade nº 783801570, expedido pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 660.040.555-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 8.666/93 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato Nº 012/2024, tem como objeto:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA – O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 012/2024 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de abril de 2025 a 02 de abril de 2026, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**- O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e suas atualizações

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra firmadas.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001028

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano 10

Mucuri, 02 de abril de 2025.

**HELIO ALVARENGA PENHA**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

**J L DOS SANTOS ARANTES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas

**MARCIA SILVA SANTOS**  
MATRICULA nº 10  
CPF nº 991.784.786-34

**REGINALDO FLORIANO SANTOS**  
MATRICULA nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

“O presente Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”

**AQUINIO JORGE BORGES NAJAR**  
OAB 30325